



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2015

SÚMULA – REFERENDA o Termo de Compromisso nº 0425801-83/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Compromisso nº 0425801-83/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, firmado em 12 de junho de 2014, visando à transferência de recursos financeiros da União para a execução do Centro de Iniciação ao Esporte no Município, no âmbito do Programa Centro de Iniciação ao Esporte.

Art. 2º - Para a execução do Termo de Compromisso, a Prefeitura Municipal observará as condições previstas no item 3.2 da Cláusula Terceira do referido Termo.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de até R\$ 4.163.872,83 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), por parte da União Federal, para a execução da obra citada no Art. 1º, sendo o valor liberado conforme o cronograma de desembolso e o Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho do Termo de Compromisso.

Art. 4º – O prazo de vigência do Termo de Compromisso inicia-se a contar da data de sua assinatura (12/06/2014), terminando em 12/06/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Ananias
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2015

SÚMULA – REFERENDA o Termo de Compromisso nº 0425801-83/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Compromisso nº 0425801-83/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, firmado em 12 de junho de 2014, visando à transferência de recursos financeiros da União para a execução do Centro de Iniciação ao Esporte no Município, no âmbito do Programa Centro de Iniciação ao Esporte.

Art. 2º - Para a execução do Termo de Compromisso, a Prefeitura Municipal observará as condições previstas no item 3.2 da Cláusula Terceira do referido Termo.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de até R\$ 4.163.872,83 (quatro milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), por parte da União Federal, para a execução da obra citada no Art. 1º, sendo o valor liberado conforme o cronograma de desembolso e o Plano de Aplicação constantes no Plano de Trabalho do Termo de Compromisso.

Art. 4º – O prazo de vigência do Termo de Compromisso inicia-se a contar da data de sua assinatura (12/06/2014), terminando em 12/06/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Gilberto Cordelero de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Ananias
PRESIDENTE


Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA